

P. DA INÉRCIA

- = o juiz deve ser imparcial → ele não pode dar início, espontaneamente, ao processo penal.
- ↳ não impede que o juiz determine a realização de diligências que julgar necessárias

P. DO DEVIDO PROCESSO LEGAL

- = CF/88: ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal
- ↳ corolários: Ampla Defesa e Contraditório

P. DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA

- = CF/88: ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.
- ↳ o ônus da prova cabe ao acusador

Regra de tratamento:

- dimensão interna: o agente deve ser tratado como inocente dentro do processo.
- dimensão externa: o fato de o agente estar sendo processado não pode gerar efeitos negativos na vida do réu.

ATENÇÃO!

- Este princípio não é violado pela existência de prisões provisórias, pois são cautelares, e não o cumprimento de uma sentença condenatória.



P. DA OBRIGATORIEDADE DA FUNDAMENTAÇÃO

- = os atos decisórios proferidos pelos juízes devem ser fundamentados

PEGADINHA!

as decisões proferidas pelo Conselho de Sentença no Tribunal do Júri não são fundamentadas

P. DA PUBLICIDADE

- = os atos processuais e as decisões judiciais serão públicas (de livre acesso)
- ↳ a publicidade NÃO é absoluta → pode ser restrinida se exigido pela intimidade das partes ou pelo interesse público.

P. DA ISONOMIA PROCESSUAL

- = a lei processual deve tratar as partes de forma igualitária.
- ↳ Ex.: mesmos prazos recursais, mesmo tempo para as sustentações orais, etc.

P. DO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO

- = toda decisão judicial deve estar sujeita a recurso, via de regra.
- ↳ não está expresso na Constituição.

P. DO JUIZ NATURAL

- = CF/88: ninguém será processado/sentenciado senão pela **autoridade competente**.
- é **vedada** a formação de Tribunal ou juízo **de exceção**  CAI MUITO!

P. DA VEDAÇÃO À AUTOINCRIMINAÇÃO

- = "*nemo tenetur se detegere*".
- vem da **conjulação** de:
 - direito ao silêncio
 - direito à ampla defesa
 - presunção de inocência
- **desdobramentos**:
 - **inexigibilidade** de dizer a verdade
 - direito de **não** ser compelido a praticar **comportamento ativo** para a produção de provas
 - direito de **não** se submeter a **procedimento probatório invasivo**.

princípios

P. DA VEDAÇÃO ÀS PROVAS ILÍCITAS

- = são **inadmissíveis**, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos.

PROVAS ILÍCITAS	violam normas de direito material
PROVAS ILEGÍTIMAS	violam normas de direito processual

- a doutrina admite o uso de provas ilícitas quando for a **única forma** de se obter a **absolvição do réu**.

P. DO NON BIS IN IDEM

- = uma pessoa **não pode ser punida duplamente** pelo mesmo fato.
 - ↪ uma pessoa não pode **nem mesmo ser processada** pelo mesmo fato.
- também **veda** que um mesmo **fato, condição ou circunstância** seja duplamente considerado para fins de **fixação da pena**.